



DEPUTADO  
RODRIGO GARCIA

Publique-se Inclua-se em  
pauta por CINCO sessões  
18 Junho 99  
Vanderlei Macris - Presidente

FLS. Nº  
RGL 3864  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 526, de 1999

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO POLICIAMENTO ESPECIAL ESCOLAR - PES, CUJOS POSTOS SERÃO ANEXOS ÀS TODAS AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica criada na Polícia Militar do Estado de São Paulo, Unidade específica para Policiamento Especial Escolar - PES, com o objetivo de prevenção e combate a violência, o tráfico e uso de entorpecentes nas comunidades escolares.

Artigo 2º - A Polícia Militar destinará, preferentemente, para o Policiamento Especial Escolar - PES, os policiais, voltados às áreas sociais para que se dediquem exclusivamente ao objetivo.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Caberá ao Poder Executivo Estadual a regulamentação desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação.

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.G.L. 3864 de 22, 6, 99  
Autuado com 2 folhas  
Ass.

ENTREGUE À Mesa  
17 JUN 15 28 036728



DEPUTADO  
RODRIGO GARCIA

FLS. N.º	2
ROL	3869
PROTÓCOLO	
LEGISLATIVO	

### JUSTIFICATIVA

É notório o aumento da violência envolvendo jovens alunos de escolas, inclusive com utilização de armas por alunos dentro das escolas e, de outro lado, o tráfico e o uso de entorpecentes no meio estudantil tem levado nossa juventude à caminhos perigosos.

O aumento da violência, faz com que legislemos agora neste sentido, buscando assim, alternativas que permitam os Poderes constituídos a cumprirem com suas obrigações de atendimento à sociedade.

A nossa gloriosa Polícia Militar, nesse sentido e para aumentar policiais nas ruas, tem se esforçado para que os burocratas que exercem atividades internas nos quartéis e ou em Gabinetes vá para o policiamento, cujos elementos acreditamos, aptos a integrarem o Policiamento Especial escolar - PES, ora sendo criado.

Por estas razões, peço e espero o aval de meus nobres Pares.

Sala das Sessões,

**RODRIGO GARCIA**  
Deputado Estadual

PFL

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo/2
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 19-06-99

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSG. 1816/1999  
WZP  
Conferente

Folha 3  
Proc. 3864  
X

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 66ª a 70ª Sessões Ordinárias (de 22 a 28/06/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 28/06/99  
X